



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 109

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2018

LICITAÇÃO Nº. 00011/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

RUA SALOMÃO VELOSO, 49 - CENTRO - CAAPORÁ - PB.

CEP: 58326-000 - Tel: (083) 3286-1056.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.644/0001-54, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 30 - Caaporã - Caaporã - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.caapora.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Caaporã:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.010 GABINETE DO PREFEITO

2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E ECONÔMICO

2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE, DES. URBANO E ECONÔMICO

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 110

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
3035 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
02.130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA
2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
02.140 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA
2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO INST. E POLÍTICA
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB
3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO
3390.30 99 212 MATERIAL DE CONSUMO
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULATORIAL -
MAC
3390.30 99 212 MATERIAL DE CONSUMO
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.30 99 111 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3390.30 99 111 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3390.30 99 120 MATERIAL DE CONSUMO
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40
3390.30 99 113 MATERIAL DE CONSUMO
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INC. SOCIAL
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
2046 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ÁREA SOCIAL
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOLSA
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

FOLHAS 111

CA

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2954 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS
3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO
3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
3021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO
ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Elias de Jesus Araujo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente,

apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 113

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

- 8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.
- 8.13. A licitante deverá apresentar em sua proposta os dados bancários da empresa.
- 8.14. Uma cópia da Proposta de Preços deverá ser apresentada em meio eletrônico (CD/DVD) em Excel por cada empresa interessada individualmente e deverá, obrigatoriamente, ser em igual teor e forma da Proposta de Preços apresentada em meio físico. A ausência da referida mídia não desclassificará o licitante, e o seu objetivo é apenas de possibilitar maior agilidade nos procedimentos licitatórios.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 114

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativos ao último exercício social exigível, apresentados na forma da lei, bem como os respectivos termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente com o Certificado de Regularidade Profissional emitida pelo CRC devidamente dentro da validade. Vedadas as suas substituições por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.
- 9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, ou de acordo com as normas do Tribunal de Justiça. (Tele judiciário).
- 9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado desde que reconhecido firma do responsável legal, juntamente com a respectiva nota fiscal.
- 9.2.10. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.
- 9.2.11. Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade.
- 9.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.13. Declaração do licitante que seus sócios não são ligados a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

CA

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações ~~de~~ ^{somente} formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no endereço: Rua Salomão Veloso, 30 - Caaporã - Caaporã - PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 117

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

SA

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições vantajosas para o ORC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/MS
FOLHAS 118

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Prefeitura Municipal de Caaporã, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

ep

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS 119

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado,

mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e ~~conferido~~ e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. ~~AS~~ 120

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 01 de Fevereiro de 2018.


ELIAS DE JESUS ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 121

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFINETE, DE ESCRITORIO, NUMERO 01, CORES DIVERSAS, EM POLIETILENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	100
2	AGULHA PRA VAGONITE. AGULHAS PARA BORDAR CORRENTE EM AÇO NIQUELADO - AGULHAS Nº 22 - AGULHAS Nº 24 - AGULHA Nº 20 - AGULHA Nº 18. PACOTE COM 25 UNID PARA CADA TAMANHO.	UND	100
3	ARGILA- MATERIAL NATURAL COMPOSTO POR PARTÍCULAS EXTREMAMENTE PEQUENAS DE UM OU MAIS ARGILOMINERAL. ARGILOMINERAIS SÃO MINERAIS CONSTITUÍDOS POR SILICATOS HIDRATADOS DE ALUMÍNIO E FERRO, PODENDO CONTER ELEMENTOS ALCALINOS - SÓDIO, POTÁSSIO - E ALCALINOS TERROSOS - CÁLCIO, MAGNÉSIO.	KG	30
4	APONTADOR DE LAPIS- COM DEPOSITO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, LAMINAS DE AÇO CARBONO CORTE PRECISO, FORMATO RETANGULAR MEDINDO60X25X10MM.	UND	1500
5	ALMOFADA PRA CARIMBO EM TECIDO, ENTINTADA EM CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO), ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO NAS DIMENSÕES 95 X 125 MM, COM MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO.	UND	230
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO DIMENSÕES 60 X 50 X 150 MM.	UND	400
7	BARBANTE EM ALGODÃO ESPESSURA MEDIANA, EMBALAGEM DE PLASTICO COM ROTULO DE PAPEL CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ROLO COM 184 METROS.	ROLO	90
8	BATERIA ALCALINA 9W.	UND	400
9	BATERIA LITIUM CR2032.	UND	500
10	BATERIA LR41.	UND	360
11	BETUME ACRILEX 500 ML - PRETO.	UND	3
12	BLOCO AUTO ADESIVO 51X38 C/100 FLS- PAPEL ADESIVO ACRÍLICO.	UND	200
13	BLOCO AUTO ADESIVO 76 x 102 MM PAPEL ADESIVO ACRÍLICO.	UND	150
14	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL 80MM X 40 MTS CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CX	10
15	BOLAS DE ASSOPRO, CORES SORTIDAS, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	9200
16	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA CX C/ 40 UND - TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA.	CX	100

CA

FOLHAS 122 / 170

17	BORRACHA BRANCA 40MM CX C/ 40 UND CORBRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS.	CX	113
18	BORRACHA PONTEIRA BRANCA- NA CORBRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS.EMPALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	170
19	BORRACHA TK PLAST PEQUENA - BORRACHA PLÁSTICA DE VINIL. TAMANHO (42 X 21 X 11MM).	CX	50
20	BROCHE PARA ARTESANATO TAMANHO P.	CX	20
21	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA 96 FOLHAS., PARA TAREFAS ESCOLARES E ANOTAÇÕES EM GERAL. UM MATERIAL DE QUALIDADE, PARA USAR EM QUALQUER OCASIÃO. ESPECIFICAÇÕES MARCA: FORONI COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO CONTEÚDO: 1 UNIDADE DIMENSÕES ALTURA: 1,1CM LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 20,2CM (CORES VARIADAS).	UND	100
22	CADERNO ESPECIAL ¼, 96 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMASB REVESTIDA EM PAPEL COCHE 120 GRAMAS, 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140 X 202 MM. APROXIMADO. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UND	3000
23	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 96 FLS. GRAMAS, 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140 X 202 MM. APROXIMADO. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UND	150
24	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FOLHAS. TAMANHO: 275X200 MM. CAPA/CONTRA CAPA: CARTÃO DUPLEX 230 G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M².	UND	450
25	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BANDEJA PLÁSTICA COM DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: 30 X 12 X 5,5 CM.	UND	60
26	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS EM PAPELÃO ONDULADO, COR PARDA, IMPRESSÃO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 430 X 295 X 180 MM.	UND	160
27	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS EM PLÁSTICO, ONDULADO, COR VARIADA, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 430 X 295 X 180 MM.	UND	1000
28	CAIXA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA.	UND	100
29	CALCULADORA DE 10 DÍGITOS.	UND	350
30	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS.	UND	200
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1 MM FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO DO INMETRO CX C/ 50UND.	CX	300
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1 MM FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO DO INMETRO CX C/ 50UND.	CX	200
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1 MM FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO DO INMETRO CX C/ 50UND.	CX	120
34	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	200
35	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES DIVERSAS.	FLS	1000
36	CARTOLINA COMUM DE CORES DIVERSAS.	FLS	1600
37	CARTOLINA LAMINADA.	FLS	1000
38	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.	CX	350
39	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 12/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.	CX	100

CP

40	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.	CX	500
41	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0 FABRICANDO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.	CX	250
42	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.	CX	500
43	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.	CX	700
44	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.	CX	250
45	COLA BASTÃO GROSSA 40G CX C/ 12 UND.	CX	140
46	COLA BASTÃO FINA 40G CX C/ 12 UNIDADE.	CX	30
47	COLA BRANCA BASTÃO EM SILICONE, APLICAÇÃO QUENTE, FINA. PCT COM 35 UNIDADES.	PCT	103
48	COLA BRANCA BASTÃO EM SILICONE, APLICAÇÃO QUENTE, GROSSA. PCT COM 35 UNIDADES.	PCT	102
49	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	436
50	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.CX C/ 12 UND CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	200
51	COLA COLORIDA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁTICO COM 23 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 6 UND.	CX	150
52	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.CX C/ 12 UND CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	200
53	COLA GLITER CORES VARIADAS EMBALAGEM C/23G, CX C/6 CORES .	CX	300
54	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CERTIFICADO DEO INMETRO. CX C/ 12UND.	CX	800
55	COLA SILICONE E ARTESANATO EM GERAL -SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, ANTI-FUNGO E DE CURA ACÉTICA • A CURA ACÉTICA DESTE MATERIAL OCORRE EM TEMPERATURA AMBIENTE E NA EXPOSIÇÃO Á UMIDADE DO AR, PARA FORMAR UMA JUNTA DE BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE E FLEXÍVEL • RESISTE AO ENVELHECIMENTO E AO CICLO TÉRMICO SEM ENDURECER, ENCOLHER OU RACHAR • DESIGNADO A MANTER MÁXIMO DESEMPENHO EM TEMPERATURA CONTINUA DE 150°C. É IDEAL PARA APLICAÇÕES EM SCRAPBOOK, TECIDOS, RENDAS, COURO, CORTIÇA, PAPEL, FELTRO, PAPELÃO, MADEIRA, PASSAMANARIA ETC.. EMBALAGEM COM 100ML.	UND	100
56	COLA INTÂNTANIA - ADESIVO MULTIUSO 100G AMAZONAS COLA À BASE DE ÉSTER DE CIANOACRILATO LÍQUIDO - IDEAL PARA PORCELANA, CERÂMICA, BORRACHA, MADEIRA, COURO, COURO SINTÉTICO, CORTIÇAS, PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS E E.V.A.	UND	40
57	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 (DEZOITO) ML, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM IIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE DATA E PRAZO DE VALIDADE CX C/12. CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	150

CPA

58	E.V.A. EMBORRACHADO, 108X90 CORES VARIADAS.	ROLO	1120
59	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 1000GR. CERTIFICADO DO INMETRO.	PCT	1130
60	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 100GR. CERTIFICADO DO INMETRO.	FOLHAS	100
61	ENVELOPE SACO TAMANHO: 185X248MM BRANCO COM 100.	CX	50
62	ENVELOPE SACO TAMANHO: 240X340MM BRANCO COM 100.	CX	50
63	ENVELOPE SACO TAMANHO: 240X340MM OURO COM 100.	CX	100
64	ENVELOPE SACO TAMANHO 260X360MM COR: BRANCO COM 100.	CX	55
65	ENVELOPE SACO TAMANHO 260X360MM COR:OURO COM 100.	CX	50
66	ENVELOPE SÃO TAMANHO:340X140MM OURO CX COM 100 UNIDADES .	CX	10
67	ENVELOPE SACO TAMANHO 110X170MM BRANCO CAIXA COM 100.	CX	15
68	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DIVIDIDA.	UND	250
69	ESTILETE, ESTREITO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DIVIDIDA DIMENSÕES 12X 105MM.	UND	120
70	ETIQUETA ADESIVAS 50 X 35MM CORES VARIADAS.	UND	50
71	ETIQUETA ADESIVAS P/ LIVROS CORES DIVERSAS.	UND	200
72	ETIQUETA PARA CORRESPONDÊNCIA PCT/25FLS COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO 101,63X33,9MM COM 25FLS, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA INK JET E LASER.	PCT	25
73	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.	UND	200
74	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 25 MM X 50 MM, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1300
75	FITA DECORATIVA CORES DIVERSAS.	UND	20
76	FITA ADESIVA ESTREITA 12MM X 50M.	UND	500
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÃO 50 MM X 50 MM, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	600
78	FITA DUPLA FACE 16 MM X 30.	UND	350
79	FITA MÉTRICA DE COSTURA 1,50CM.	UND	200
80	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNID.	CX	450
81	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFICIES. CX COM 12.	CX	15
82	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 100 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ATIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	50
83	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ATIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL. UNIDADE 30.	UND	30
84	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO) CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01, PENTEDE 1 UNIDADE 200.	UND	200
85	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO FLS ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO) CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01, PENTEDE 1 UNIDADE 50.	UND	50
86	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	500
87	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ESPECÍFICO TAMANHO 23/10, COM 5000 ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL.	CX	20
88	GRAMPO PASTA MATERIAL PLASTICO APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA. COM 50 UNID.	CX	50
89	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 X 15MM.	UND	100

ROLO
PCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA/PB
FOLHAS
624

CPA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB	
90	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 X 5.	UND	100
91	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 X 20.	UND	100
92	KIT ORGANIZADOR DE CANETA -TRIO PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES PRETO, REFERÊNCIA:540 COD. BARRAS 7897216905402 MEDIDAS:25X8,5X 9 CM, PESO:234G CAIXA MASTRE: 30 PEÇAS.	UND	30
93	TESOURA PARA UNHAS EM AÇO INOX.	UND	100
94	LÂMINAS PARA ESTILETE LARGO.	CX	20
95	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES UNIDADES; LÁPIS GRANDE 12CORES, SEXTAVADO, CORES BRILHANTES, COM COBERTURA ANTI BREAKSYSTEM QUE REFORÇA O NÚCLEO DA MINA AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A QUEBRA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA PLÁSTICA, MINA CARBONO, MINA COLOR E MADEIRA PROVENIENTE DE FLORESTA CERTIFICADA, COM PROJETO DE GESTÃO FLORESTAL E REFLORESTAMENTO.	CX	850
96	LAPIS GRAFITE, NUMERO 02(DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NACIONAL (CX C/144). CERTIFICADO.	CX	180
97	LAPIS HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC.	CX	500
98	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 3320 X 220 MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 G/M2.	UND	754
99	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 3320 X 220 MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 G/M2.	UND	200
100	LIVRO DE PONTO COM 100 PÁGINAS.	UND	645
101	LIVRO DE PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS DIMENSÕES 215X160MM.	UND	455
102	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL.	UND	10
103	MAPA MUNDI DIMENSÕES 196 X 119.	UND	20
104	MAPA POLITICO DA CIDADE DE CAAPORÃ DIMENSÕES 196 X 119.	UND	10
105	MAPA POLITICO DO BRASIL DIMENSÕES 196 X 119.	UND	10
106	MAPA POLITICO DO ESTADO DA PARAÍBA DIMENSÕES 196 X 119.	UND	10
107	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/ 12 UND.	CX	398
108	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	150
109	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	275
110	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	150
111	MARCADOR PERMANENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	UND	250
112	MASSA DE MODELAR- CAIXA C/ 12 UNIDADES: NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM 12(DOZE) CORES DISTINTAS; A MASSA DE MODELAR NÃO DEVE ESFARELAR, NEM ENDURECER E DEVERÁ SER MACIA.	CX	315
113	PALITOS DE PICOLÉ – COMPOSIÇÃO: 100% MADEIRA. COMPRIMENTO: 11,4 CM; LARGURA: 1 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80
114	PALITO PARA CHURRASCO –COMPOSIÇÃO EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100
115	PAPEL CARBONO C/100 FLS- FORMATO A4 NA COR AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	210
116	PAPEL A4 COLORIDO COM CORES DIVERSAS, CAIXA COM 10 RESMA.	CX	50
117	PAPEL A4 TIPO OFÍCIO, COR BRANCA CAIXA COM 10 RESMA.	CX	500

ef

118	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFEÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58, LARGURA 45 GRAMTURA 120G.		1360
119	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS.	FLS	3950
120	PAPEL CREPOPON COM BRILHO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.	FLS	1000
121	PAPEL GUACHE 48X66 CM CORES VARIADAS.	FLS	2200
122	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48.	FLS	1100
123	PAPEL JORNAL A4, 50 GRAMAS, PACOTE COM 500 FOLHAS.	FLS	1000
124	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO.	FLS	1120
125	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAM COMPRIMENTO 100, LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO DE UM LADO E LISO E OUTRO MICROONDULADO.	FLS	1500
126	PAPEL PALTADO PCTE. COM 100 UNID. CADA.	PCT	620
127	PEPEL ENTROSO -	FLS	1000
128	PAPEL SEDA, DIMENSÕES DE 48X70 CM, CORES VARIADAS.	FLS	1100
129	PAPEL TIPO CAMUÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LAGURA 40, CORES VARIADAS.	FLS	1554
130	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERISTICAS MULTIUSO.	FLS	2770
131	PAPEL VERGÊ, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M2, COR CREME. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	60
132	PAPELÃO GROSSO .	UND	25
133	PAPEL FOTOGRÁFICO 180 G/ A4 50 FOLHAS REVESTIDO COM UMA CAMADA DE PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS USADO PARA A PRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS.	PCT	30
134	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET C/250 FOLHAS CADA PACOTE .	FLS	440
135	PAPEL CARTÃO- PRODUZIDO COM UMA OU VÁRIAS CAMADAS, TANTO COM FIBRAS VIRGENS OU RECICLADAS. A CAMADA SUPERIOR DO PAPEL CARTÃO É PARCIALMENTE REVESTIDA. HÁ REQUISITOS ESPECIAS PARA A IMPRESSÃO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE E PROCESSAMENTOS ADICIONAIS COMO A ADEQUABILIDADE À TINTA, RANHURAS OU GOFRAGEM.	PCT	250
136	PAPEL, CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE CORES ALEGRES, DIMENSÕES 69X 89 CM.	FLS	2000
137	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ABAS ELÁSTICAS TAM. OFICIO.	UND	1150
138	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ABAS DE ELÁSTICO (LARGA) 55MM.	UND	500
139	PASTA AZ REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBOM. CORES, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS 34,5.	UND	1410
140	PASTA AZ REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBOM. TIGRADA, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS 34,5.	UND	1000
141	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 335 X 40 X30 MM CORES DIVERSAS.	UND	1000
142	PASTA CLASSIFICADOR PLASTICA TRANSPARENTE COM TRILHO.	UND	1050
143	PASTA EM PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO REVESTIDA COM FINA CAMADA DE PLÁSTICO NAS CORES VARIADAS.	UND	5000
144	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO REVESTIDA COM FINA CAMADA DE PLÁSTICO NAS CORES VARIADAS.	UND	1440
145	PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340 X 250 X 20 MM, COR VARIADA.	UND	1000
146	PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340 X 250 X 35 MM, COR VARIADA.	UND	1000

epa

147	PASTA POLIONDA, COM ABA DE ELÁSTICO , DIMENSÕES 340X250 X55 MM, COR: VARIADAS.	UND	2050
148	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTICADA, COR PARDA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJA. CAIXA COM 50 UNIDADE.	UND	10
149	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	UND	5
150	PASTA SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	UND	65
151	PASTA CATALOGO EM PVC 30 ENVELOPES, PRETA MEDINDO 34 X25 CM TAMANHO OFICIO A4.	UND	10
152	PERCEVEJO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
153	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOL.	UND	140
154	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA.	UND	150
155	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOL.	UND	100
156	PILHAS ALCALINA A EMBAGEM COM 2 UNIDADE.	PCT	50
157	PILHAS ALCALINA AA EMBALEM COM 2 UNIDADES.	PCT	1030
158	PILHAS ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PCT	2020
159	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO. CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR - TAMANHO 12.	UND	100
160	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO. CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR - TAMANHO 8.	UND	100
161	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO CERDAS BRANCA E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR TAMANHO 20.	UND	105
162	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO CERDAS BRANCA E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR TAMANHO 18.	UND	29
163	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO. CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR- TAMANHO 10.	UND	100
164	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO. CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR- TAMANHO 4.	UND	100
165	PINCEL BROCHA .	UND	25
166	PINCEL CANDOR 487 N°22.	UND	36
167	PINCEL N°10.	UND	50
168	PINCEL N°12.	UND	50
169	PINCEL N°121/10 POSSUI FORMATO CHATO COM CABO DE MADEIRA LONGO E PELO MACIO SINTÉTICO. APROPRIADO PARA PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA E ARTESANATO EM GERAL.	UND	20
170	PINCEL 121/12 POSSUI FORMATO CHATO COM CABO DE MADEIRA LONGO E PELO MACIO SINTÉTICO. APROPRIADO PARA PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA E ARTESANATO EM GERAL.	UND	20

FOLHAS 1127

EP

171	PINCEL Nº4.	UND	50
172	PINCEL Nº20/054.	UND	20
173	PINCEL Nº04.	UND	50
174	PINCEL Nº6.	UND	50
175	PINCEL Nº815/16.	UND	20
176	PINCEL TRINCHA .	UND	36
177	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.	UND	168
178	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.	UND	110
179	PRANCHETA MDF TAMANHO A4 / OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	350
180	QUADRO BRANCO 1,20X1,50M - - MOLDURA EM MADEIRA REVESTIDO EM FÓRMICA.	UND	44
181	QUADRO BRANCO 2,20X1,50M- MOLDURA EM MADEIRA REVESTIDO EM FÓRMICA.	UND	110
182	QUADRO CURTIÇA – MEDINDO 60 X 90 CM.	UND	20
183	QUADRO DE FELTRO- MADEIRA MENDINDO 80 X 100 CM.	UND	20
184	REABASTECEDOR DE LAPIS PARA QUADRO BRANCO COR AZUL.	UND	600
185	REABASTECEDOR DE LAPIS PARA QUADRO BRANCO COR PRETO.	UND	646
186	RÉGUA ACRÍLICO 30 CM TRANSPARENTE.	UND	666
187	RÉGUA ACRÍLICO 50 CM TRANSPARENTE.	UND	55
188	RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO COM CORES DIVERSAS.	UND	50
189	TECIDO TNT CORES (CORES, AZUL, MARELO,PRETO,BRANCO,VERMELHO,E VERDE,MARROM). PEÇA COM 50 MT.	PEÇA	130
190	TESOURA MODELO ESCOLAR PARA PICOTA CABO EM POLIPROPILENO E LAMINA EM AÇO INOX.	UND	130
191	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 21 CM, PRÓPRIO PARA CUTELARIA, CABO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	315
192	TESOURA MODELO ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADA CABO POLIPROPILENO COM LAMINA DE INOX.	UND	676
193	TINTA ACRILEX PVA CX C/ 6 UND C/37 ML CADA .	CX	80
194	TINTA ACRILEX PARA TECIDO CX C/ 6UND C37 ML CADA .	CX	75
195	TINTA GUACHE CX C/6UNID. COM CORES VARIADAS.	CX	267
196	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	80
197	TINTA ALTO RELEVO (CORES VARIADAS) 35 ML.	UND	70
198	TINTA P/ CARIMBO E PINCEL ATÔMICO, COM 40 ML COR PRETA .	UND	22
199	TINTA PARA CARIMBO E PINCEL ATÔMICO, COM 40ML CORES VARIADAS	UND	445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 128

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

EF

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


ELIAS DE JESUS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 129



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 130

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOT
1	ALFINETE, DE ESCRITORIO, NUMERO 01, CORES DIVERSAS, EM POLIETILENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		CX	100		
2	AGULHA PRA VAGONITE. AGULHAS PARA BORDAR CORRENTE EM AÇO NIQUELADO - AGULHAS Nº 22 - AGULHAS Nº 24 - AGULHA Nº 20 - AGULHA Nº 18. PACOTE COM 25 UNID PARA CADA TAMANHO.		UND	100		
3	ARGILA- MATERIAL NATURAL COMPOSTO POR PARTÍCULAS EXTREMAMENTE PEQUENAS DE UM OU MAIS ARGILOMINERAL. ARGILOMINERAIS SÃO MINERAIS CONSTITUÍDOS POR SILICATOS HIDRATADOS DE ALUMÍNIO E FERRO, PODENDO CONTER ELEMENTOS ALCALINOS - SÓDIO, POTÁSSIO - E ALCALINOS TERROSOS - CÁLCIO, MAGNÉSIO.		KG	30		
4	APONTADOR DE LAPIS- COM DEPOSITO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, LAMINAS DE AÇO CARBONO CORTE PRECISO, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 60X25X10MM.		UND	1500		
5	ALMOFADA PRA CARIMBO EM TECIDO, ENTINTADA EM CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO), ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO NAS DIMENSÕES 95 X 125 MM, COM MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM DE PAPELÃO COM		UND	230		

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO.			
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO DIMENSÕES 60 X 50 X 150 MM.		UND	400
7	BARBANTE EM ALGODÃO ESPESSURA MEDIANA, EMBALAGEM DE PLASTICO COM ROTULO DE PAPEL CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ROLO COM 184 METROS.		ROLO	90
8	BATERIA ALCALINA 9W.		UND	400
9	BATERIA LITIUUM CR2032.		UND	500
10	BATERIA LR41.		UND	360
11	BETUME ACRILEX 500 ML - PRETO.		UND	3
12	BLOCO AUTO ADESIVO 51X38 C/100 FLS-PAPEL ADESIVO ACRÍLICO.		UND	200
13	BLOCO AUTO ADESIVO 76 x 102 MM PAPEL ADESIVO ACRÍLICO.		UND	150
14	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL 80MM X 40 MTS CAIXA C/ 30 UNIDADES.		CX	10
15	BOLAS DE ASSOPRO, CORES SORTIDAS, PACOTES COM 50 UNIDADES.		PCT	9200
16	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA CX C/ 40 UND - TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA.		CX	100
17	BORRACHA BRANCA 40MM CX C/ 40 UND CORBRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS.		CX	113
18	BORRACHA PONTEIRA BRANCA- NA CORBRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS.EMPALAGEM COM 100 UNIDADES.		CX	170
19	BORRACHA TK PLAST PEQUENA - BORRACHA PLÁSTICA DE VINIL. TAMANHO (42 X 21 X 11MM).		CX	50
20	BROCHE PARA ARTESANATO TAMANHO P.		CX	20
21	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA 96 FOLHAS, PARA TAREFAS ESCOLARES E ANOTAÇÕES EM GERAL. UM MATERIAL DE QUALIDADE, PARA USAR EM QUALQUER OCASIÃO. ESPECIFICAÇÕES MARCA: FORONI COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO CONTEÚDO: 1 UNIDADE DIMENSÕES ALTURA: 1,1CM LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 20,2CM (CORES VARIADAS).		UND	100
22	CADERNO ESPECIAL ¼, 96 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMASB REVESTIDA EM PAPEL COCHE 120 GRAMAS, 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140 X 202 MM. APROXIMADO. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.		UND	3000
23	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 96 FLS. GRAMAS, 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140 X 202 MM. APROXIMADO. OBS.: MATERIAL DEVE		UND	150

efp

	ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.			
24	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FOLHAS. TAMANHO: 275X200 MM. CAPA/CONTRA CAPA: CARTÃO DUPLEX 230 G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M².		UND	450
25	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BANDEJA PLÁSTICA COM DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: 30 X 12 X 5,5 CM.		UND	60
26	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS EM PAPELÃO ONDULADO, COR PARDA, IMPRESSÃO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 430 X 295 X 180 MM.		UND	160
27	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS EM PLÁSTICO, ONDULADO, COR VARIADA, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 430 X 295 X 180 MM.		UND	1000
28	CAIXA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA.		UND	100
29	CALCULADORA DE 10 DÍGITOS.		UND	350
30	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS.		UND	200
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1 MM FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO DO INMETRO CX C/ 50UND.		CX	300
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1 MM FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO DO INMETRO CX C/ 50UND.		CX	200
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1 MM FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO DO INMETRO CX C/ 50UND.		CX	120
34	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.		UND	200
35	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES DIVERSAS.		FLS	1000
36	CARTOLINA COMUM DE CORES DIVERSAS.		FLS	1600
37	CARTOLINA LAMINADA.		FLS	1000
38	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO		CX	350

ep

	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.			
39	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 12/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIDFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.		CX	100
40	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIDFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.		CX	500
41	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0 FABRICANDO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIDFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.		CX	250
42	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIDFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.		CX	500
43	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIDFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.		CX	700
44	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AC, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIDFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/50.		CX	250
45	COLA BASTÃO GROSSA 40G CX C/ 12 UND.		CX	140
46	COLA BASTÃO FINA 40G CX C/ 12 UNIDADE.		CX	30
47	COLA BRANCA BASTÃO EM SILICONE, APLICAÇÃO QUENTE, FINA. PCT COM 35 UNIDADES.		PCT	103
48	COLA BRANCA BASTÃO EM SILICONE, APLICAÇÃO QUENTE, GROSSA. PCT COM 35 UNIDADES.		PCT	102
49	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G. CERTIFICADO DO INMETRO.		UND	436
50	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM		CX	200

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.CX C/ 12 UND CERTIFICADO DO INMETRO.			
51	COLA COLORIDA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM 23 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 6 UND.		CX	150
52	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.CX C/ 12 UND CERTIFICADO DO INMETRO.		CX	200
53	COLA GLITER CORES VARIADAS EMBALAGEM C/23G, CX C/6 CORES .		CX	300
54	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CERTIFICADO DEO INMETRO. CX C/ 12UND.		CX	800
55	COLA SILICONE E ARTESANATO EM GERAL -SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, ANTI-FUNGO E DE CURA ACÉTICA • A CURA ACÉTICA DESTE MATERIAL OCORRE EM TEMPERATURA AMBIENTE E NA EXPOSIÇÃO Á UMIDADE DO AR, PARA FORMAR UMA JUNTA DE BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE E FLEXÍVEL • RESISTE AO ENVELHECIMENTO E AO CICLO TÉRMICO SEM ENDURECER, ENCOLHER OU RACHAR • DESIGNADO A MANTER MÁXIMO DESEMPENHO EM TEMPERATURA CONTINUA DE 150°C. É IDEAL PARA APLICAÇÕES EM SCRAPBOOK, TECIDOS, RENDAS, COURO, CORTIÇA, PAPEL, FELTRO, PAPELÃO, MADEIRA, PASSAMANARIA ETC.. EMBALAGEM COM 100ML.		UND	100
56	COLA INTANTANIA - ADESIVO MULTIUSO 100G AMAZONAS COLA À BASE DE ÉSTER DE CIANOACRILATO LÍQUIDO - IDEAL PARA PORCELANA, CERÂMICA, BORRACHA, MADEIRA, COURO, COURO SINTÉTICO, CORTIÇAS, PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS E E.V.A.		UND	40
57	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 (DEZOITO) ML, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA E PRAZO DE VALIDADE CX C/12. CERTIFICADO DO INMETRO.		CX	150
58	E.V.A. EMBORRACHADO, 108X90 CORES VARIADAS.		ROLO	1120
59	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO,		PCT	1130

EF

	CAPACIDADE 1000GR. CERTIFICADO DO INMETRO.			
60	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 100GR. CERTIFICADO DO INMETRO.		PCT	
61	ENVELOPE SACO TAMANHO: 185X248MM BRANCO COM 100.		CX	50
62	ENVELOPE SACO TAMANHO: 240X340MM BRANCO COM 100.		CX	50
63	ENVELOPE SACO TAMANHO: 240X340MM OURO COM 100.		CX	100
64	ENVELOPE SACO TAMANHO 260X360MM COR: BRANCO COM 100.		CX	55
65	ENVELOPE SACO TAMANHO 260X360MM COR:OURO COM 100.		CX	50
66	ENVELOPE SÃO TAMANHO:340X140MM OURO CX COM 100 UNIDADES .		CX	10
67	ENVELOPE SACO TAMANHO 110X170MM BRANCO CAIXA COM 100.		CX	15
68	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DIVIDIDA.		UND	250
69	ESTILETE, ESTREITO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DIVIDIDA DIMENSÕES 12X 105MM.		UND	120
70	ETIQUETA ADESIVAS 50 X 35MM CORES VARIADAS.		UND	50
71	ETIQUETA ADESIVAS P/ LIVROS CORES DIVERSAS.		UND	200
72	ETIQUETA PARA CORRESPONDÊNCIA PCT/25FLS COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO 101,63X33,9MM COM 25FLS, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA INK JET E LASER.		PCT	25
73	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.		UND	200
74	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 25 MM X 50 MM, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UND	1300
75	FITA DECORATIVA CORES DIVERSAS.		UND	20
76	FITA ADESIVA ESTREITA 12MM X 50M.		UND	500
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÃO 50 MM X 50 MM, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UND	600
78	FITA DUPLA FACE 16 MM X 30.		UND	350
79	FITA MÉTRICA DE COSTURA 1,50CM.		UND	200
80	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNID.		CX	450
81	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFICIES. CX COM 12.		CX	15
82	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 100 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ATIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.		UND	50

EA

83	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ATIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL. UNIDADE 30.	UND		
84	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO) CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01, PENTEDE 1 UNIDADE 200.	UND	200	
85	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO FLS ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO) CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01, PENTEDE 1 UNIDADE 50.	UND	50	
86	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	500	
87	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ESPECÍFICO TAMANHO 23/10, COM 5000 ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL.	CX	20	
88	GRAMPO PASTA MATERIAL PLASTICO APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA. COM 50 UNID.	CX	50	
89	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 X 15MM.	UND	100	
90	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 X 5.	UND	100	
91	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 X20.	UND	100	
92	KIT ORGANIZADOR DE CANETA -TRIO PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES- PRETO, REFERÊNCIA:540 COD. BARRAS 7897216905402 MEDIDAS:25X8,5X 9 CM, PESO:234G CAIXA MASTRE: 30 PEÇAS.	UND	30	
93	TESOURA PARA UNHAS EM AÇO INOX.	UND	100	
94	LÂMINAS PARA ESTILETE LARGO.	CX	20	
95	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES UNIDADES; LÁPIS GRANDE 12CORES, SEXTAVADO, CORES BRILHANTES, COM COBERTURA ANTI BREAKSYSTEM QUE REFORÇA O NÚCLEO DA MINA AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A QUEBRA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA PLÁSTICA, MINA CARBONO, MINA COLOR E MADEIRA PROVENIENTE DE FLORESTA CERTIFICADA, COM PROJETO DE GESTÃO FLORESTAL E REFLORESTAMENTO.	CX	850	
96	LAPIS GRAFITE, NUMERO 02(DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO	CX	180	

PREFETURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 136

EF

	REDONDO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NACIONAL (CX C/144). CERTIFICADO.			
97	LAPIS HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC.		CX	500
98	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 3320 X 220 MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 G/M2.		UND	754
99	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 3320 X 220 MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 G/M2.		UND	200
100	LIVRO DE PONTO COM 100 PÁGINAS.		UND	645
101	LIVRO DE PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS DIMENSÕES 215X160MM.		UND	455
102	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL.		UND	10
103	MAPA MUNDI DIMENSÕES 196 X 119.		UND	20
104	MAPA POLITICO DA CIDADE DE CAAPORÁ DIMENSÕES 196 X 119.		UND	10
105	MAPA POLITICO DO BRASIL DIMENSÕES 196 X 119.		UND	10
106	MAPA POLITICO DO ESTADO DA PARAÍBA DIMENSÕES 196 X 119.		UND	10
107	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/ 12 UND.		CX	398
108	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO DO INMETRO.		CX	150
109	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO DO INMETRO.		CX	275
110	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO DO INMETRO.		CX	150
111	MARCADOR PERMANENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL.		UND	250

ef

	CERTIFICADO DO INMETRO. CORES VARIADAS.				
112	MASSA DE MODELAR- CAIXA C/ 12 UNIDADES: NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM 12(DOZE) CORES DISTINTAS; A MASSA DE MODELAR NÃO DEVE ESFARELAR, NEM ENDURECER E DEVERÁ SER MACIA.		CX		
113	PALITOS DE PICOLÉ - COMPOSIÇÃO: 100% MADEIRA. COMPRIMENTO: 11,4 CM; LARGURA: 1 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	80	
114	PALITO PARA CHURRASCO - COMPOSIÇÃO EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	100	
115	PAPEL CARBONO C/100 FLS- FORMATO A4 NA COR AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.		CX	210	
116	PAPEL A4 COLORIDO COM CORES DIVERSAS, CAIXA COM 10 RESMA.		CX	50	
117	PAPEL A4 TIPO OFÍCIO, COR BRANCA CAIXA COM 10 RESMA.		CX	500	
118	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58, LARGURA 45 GRAMATURA 120G.		FLS	1360	
119	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS.		FLS	3950	
120	PAPEL CREPOPON COM BRILHO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.		FLS	1000	
121	PAPEL GUACHE 48X66 CM CORES VARIADAS.		FLS	2200	
122	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48.		FLS	1100	
123	PAPEL JORNAL A4, 50 GRAMAS, PACOTE COM 500 FOLHAS.		FLS	1000	
124	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO.		FLS	1120	
125	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 100, LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO DE UM LADO E LISO E OUTRO MICROONDULADO.		FLS	1500	
126	PAPEL PALTADO PCTE. COM 100 UNID. CADA.		PCT	620	
127	PEPEL ENTROSO -		FLS	1000	
128	PAPEL SEDA, DIMENSÕES DE 48X70 CM, CORES VARIADAS.		FLS	1100	
129	PAPEL TIPO CAMUÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS.		FLS	1554	
130	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERISTICAS MULTIUSO.		FLS	2770	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
315
FOLHAS 138

epa

131	PAPEL VERGÊ, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M2, COR CREME. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	60	
132	PAPELÃO GROSSO .	UND	25	
133	PAPEL FOTOGRÁFICO 180 G/ A4 50 FOLHAS REVESTIDO COM UMA CAMADA DE PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS USADO PARA A PRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS.	PCT	30	
134	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET C/250 FOLHAS CADA PACOTE .	FLS	440	
135	PAPEL CARTÃO- PRODUZIDO COM UMA OU VÁRIAS CAMADAS, TANTO COM FIBRAS VIRGENS OU RECICLADAS. A CAMADA SUPERIOR DO PAPEL CARTÃO É PARCIALMENTE REVESTIDA. HÁ REQUISITOS ESPECIAS PARA A IMPRESSÃO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE E PROCESSAMENTOS ADICIONAIS COMO A ADEQUABILIDADE À TINTA, RANHURAS OU GOFRAGEM.	PCT	250	
136	PAPEL, CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE CORES ALEGRES, DIMENSÕES 69X 89 CM.	FLS	2000	
137	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ABAS ELÁSTICAS TAM. OFICIO.	UND	1150	
138	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ABAS DE ELÁSTICO (LARGA) 55MM.	UND	500	
139	PASTA AZ REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBOM. CORES, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS 34,5.	UND	1410	
140	PASTA AZ REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBOM. TIGRADA, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS 34,5.	UND	1000	
141	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 335 X 40 X30 MM CORES DIVERSAS.	UND	1000	
142	PASTA CLASSIFICADOR PLASTICA TRANSPARENTE COM TRILHO.	UND	1050	
143	PASTA EM PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO REVESTIDA COM FINA CAMADA DE PLÁSTICO NAS CORES VARIADAS.	UND	5000	
144	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO REVESTIDA COM FINA CAMADA DE PLÁSTICO NAS CORES VARIADAS.	UND	1440	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 139

CA

145	PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340 X 250 X 20 MM, COR VARIADA.	UND	1000	
146	PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340 X 250 X 35 MM, COR VARIADA.	UND	1000	
147	PASTA POLIONDA, COM ABA DE ELÁSTICO, DIMENSÕES 340X250 X55 MM COR: VARIADAS.	UND	2050	
148	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTICADA, COR PARDA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PREDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJA. CAIXA COM 50 UNIDADE.	UND	6010	
149	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	UND	5	
150	PASTA SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	UND	65	
151	PASTA CATALOGO EM PVC 30 ENVELOPES, PRETA MEDINDO 34 X25 CM TAMANHO OFICIO A4.	UND	10	
152	PERCEVEJO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	
153	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOL.	UND	140	
154	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES	UND	150	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 140

EJA

	EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA.				
155	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOL.		UND	100	
156	PILHAS ALCALINA A EMBAGEM COM 2 UNIDADE.		PCT	50	
157	PILHAS ALCALINA AA EMBAGEM COM 2 UNIDADES.		PCT	1030	
158	PILHAS ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.		PCT	2020	
159	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO. CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR - TAMANHO 12.		UND	100	
160	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO. CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR - TAMANHO 8.		UND	100	
161	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO CERDAS BRANCA E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR TAMANHO 20.		UND	105	
162	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO CERDAS BRANCA E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR TAMANHO 18.		UND	29	
163	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO. CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR-TAMANHO 10.		UND	100	
164	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO. CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO. USO ESCOLAR-TAMANHO 4.		UND	100	
165	PINCEL BROCHA .		UND	25	
166	PINCEL CANDOR 487 Nº22.		UND	36	
167	PINCEL Nº10.		UND	50	
168	PINCEL Nº12.		UND	50	
169	PINCEL Nº121/10 POSSUI FORMATO CHATO COM CABO DE MADEIRA LONGO E PELO MACIO SINTÉTICO. APROPRIADO PARA PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA E ARTESANATO EM GERAL.		UND	20	
170	PINCEL 121/12 POSSUI FORMATO CHATO COM CABO DE MADEIRA LONGO E PELO MACIO SINTÉTICO. APROPRIADO PARA PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA E ARTESANATO EM GERAL.		UND	20	
171	PINCEL Nº4.		UND	50	
172	PINCEL Nº20/054.		UND	20	
173	PINCEL Nº04.		UND	50	
174	PINCEL Nº6.		UND	50	
175	PINCEL Nº815/16.		UND	20	
176	PINCEL TRINCHA .		UND	36	
177	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.		UND	168	
178	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.		UND	110	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 141

EJA

179	PRANCHETA MDF TAMANHO A4 / OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	350
180	QUADRO BRANCO 1,20X1,50M - MOLDURA EM MADEIRA REVESTIDO EM FÓRMICA.	UND	44
181	QUADRO BRANCO 2,20X1,50M- MOLDURA EM MADEIRA REVESTIDO EM FÓRMICA.	UND	110
182	QUADRO CURTIÇA - MEDINDO 60 X 90 CM.	UND	20
183	QUADRO DE FELTRO- MADEIRA MENDINDO 80 X 100 CM.	UND	20
184	REABASTECEDOR DE LAPIS PARA QUADRO BRANCO COR AZUL.	UND	600
185	REABASTECEDOR DE LAPIS PARA QUADRO BRANCO COR PRETO.	UND	646
186	RÉGUA ACRÍLICO 30 CM TRANSPARENTE.	UND	666
187	RÉGUA ACRÍLICO 50 CM TRANSPARENTE.	UND	55
188	RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO COM CORES DIVERSAS.	UND	50
189	TECIDO TNT CORES (CORES, AZUL, MARELO,PRETO,BRANCO,VERMELHO,E VERDE,MARROM). PEÇA COM 50 MT.	PEÇA	130
190	TESOURA MODELO ESCOLAR PARA PICOTA CABO EM POLIPROPILENO E LAMINA EM AÇO INOX.	UND	130
191	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 21 CM, PRÓPRIO PARA CUTELARIA, CABO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	315
192	TESOURA MODELO ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADA CABO POLIPROPILENO COM LAMINA DE INOX.	UND	676
193	TINTA ACRILEX PVA CX C/ 6 UND C/37 ML CADA .	CX	80
194	TINTA ACRILEX PARA TECIDO CX C/ 6UND C37 ML CADA .	CX	75
195	TINTA GUACHE CX C/6UNID. COM CORES VARIADAS.	CX	267
196	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	80
197	TINTA ALTO RELEVO (CORES VARIADAS) 35 ML.	UND	70
198	TINTA P/ CARIMBO E PINCEL ATÔMICO, COM 40 ML COR PRETA .	UND	22
199	TINTA PARA CARIMBO E PINCEL ATÔMICO, COM 40ML CORES VARIADAS	UND	445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 142

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____/____/____ de _____ de _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 143

Responsável

SA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 144

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 145

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 146

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2018 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**
- CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 147

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO

CAAPORÁ, 14 DE MARÇO DE 2014

EA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 148

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1648359 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00011/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

EPA

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Caaporã:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.010 GABINETE DO PREFEITO

2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E ECONÔMICO

2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE, DES. URBANO E ECONÔMICO

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3035 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.140 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA

2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO INST. E POLÍTICA

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 212 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 149

2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULATORIAL - MAC

3390.30 99 212 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.30 99 111 MATERIAL DE CONSUMO

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3390.30 99 111 MATERIAL DE CONSUMO

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3390.30 99 120 MATERIAL DE CONSUMO

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

3390.30 99 113 MATERIAL DE CONSUMO

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INC. SOCIAL

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

2046 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ÁREA SOCIAL

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOLSA

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2954 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS

3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

3390.30 99 311 MATERIAL DE CONSUMO

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
FOLHAS 150

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, a contar da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
151

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
FOLHAS 152

.....

CAAPORÃ/PB

SA